



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000856/10	11/11/2010 10:39:19	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00217862-2 / ELNER ALVARINO LANZA DIAS/2959	2.2 CPF/CNPJ: 456.034.566-04	
2.3 Endereço: RUA TEOFILIO OTONI, 670 APT 902	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SETE LAGOAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.700-007
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00217862-2 / ELNER ALVARINO LANZA DIAS/2959	3.2 CPF/CNPJ: 456.034.566-04	
3.3 Endereço: RUA TEOFILIO OTONI, 670 APT 902	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SETE LAGOAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.700-007
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Italia	4.2 Área Total (ha): 664,3381
4.3 Município/Distrito: CORINTO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13308 Livro: 2 Folha: Comarca: CORINTO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 565.420 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.975.310 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	664,3381
Total	664,3381
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	167,7400
Infra-estrutura	12,6300
Nativa - sem exploração econômica	328,4800
Pecuária	155,4881
Total	664,3381

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
563692	7974844	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	152,4200
Total					152,4200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					74,1400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			152,4200	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			66,5100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			152,4200	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			60,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					60,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					60,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	564.580	7.974.990	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	564.865	7.973.976	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					66,5100
Total					66,5100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC	375,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequi e pau d'arco (ipê).

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 22/09/2010

" Data do pedido de informações complementares: 12/05/2013

" Data de entrega das informações complementares: 26/08/2014

" Data da vistoria: 25/07/2012

O processo 02030000856/12 de propriedade denominada Fazenda Itália de propriedade de Elnor Alvarino Lana Dias, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 22/09/2010. A vistoria foi realizada em 25/07/2012 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e João Paulo de Oliveira e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 66,51 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de silvicultura de eucalipto em uma área total correspondente a 66,51 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Itália localizada no Município de Corinto, possui uma área total de 664,3381 ha e 16,6084 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 664,3381 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado: apresenta 218,04 há de cerrado e capoeira; 110,44 há de campo; 12,63 há de estradas e benfeitorias; 155,4881 há de pastagens e 167,74 há de eucalipto. Dentre essas áreas estão inseridas 74,14 há de área de preservação permanente nativa e 10,22 há de área de preservação permanente antropizada.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: pau santo, chapadinha, murici, sucupira, cagaita, vassoura de bruxa, pau doce, pequi, pau terrinha, bate caixa, bolsa de pastor, lobeira, dentre outros.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo amarelo/vermelho argiloso e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave. Possui como recursos hídricos o córrego Jabuticaba, córrego Barro Preto, córrego Sítio do Meio e grotas localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 48,84%, muito alta em 86,19%, média em 5,75% e alta em 5,61%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média em 54,48%, baixa em 14,74% e alta em 30,78%. Nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 62,29%, média em 30,31%, muito baixa em 7,39% e alta em 0,02%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se alta em 6,84% e média em 93,16%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% alta e o risco ambiental é 28,28% alta, 3,5% muito alta e 62,22% média.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Corinto, sob Averbação 4 - 13.308.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 66,51 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Silvicultura de Eucalipto. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 66,51 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Tarso Murilo Oliveira Luz, CREA/MG-159.182/D, ART. nº 1420140000001973685 e apresentado pelo proprietário Elnor Alvarino Lana Dias. Para uma área de 66,51 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 1218,466 m³ de lenha nativa, sendo que 1083,5827 m³ de lenha nativa seria passível de supressão e 134,8833 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a

corte e ameaçadas de extinção e 541,79135 mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado e o índice de conversão padrão utilizada pelo IEF. Entretanto, devido à área apresentar vulnerabilidade alta e apresentar vários pontos de degradação/erosão, reduziu-se a área em 6,51 ha. Além disso, o elaborador não retirou todas as espécies protegidas por lei, de uso nobre e frutíferas. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 60,00 ha estimando-se um volume total de 1099,2025 m³ de lenha nativa, sendo que 879,7621 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 219,4404 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 439,88105 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 750,00 m³ que corresponde a 375,00 mdc (05 cargas de 75mdc). Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: cascuda, pau santo, pau terra, jenipapo bravo, entre outros.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 750 m³ que corresponde a 375,00 mdc (05 cargas de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 58 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura de eucalipto em uma área com extensão de 66,51 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 60,00 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se a estimativa de um volume total de 1099,2025 m³ de lenha nativa, sendo que 879,7621 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 219,4404 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 439,88105 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 750,00 m³ que corresponde a 375,00 mdc (05 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 60,00 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 750,00 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 375,00mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 60,00 ha, com rendimento lenhoso total de 750,00 m³ de lenha, equivalente a 375,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Itália de propriedade de Elnor Alvarino Lanza Dias.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PAU D' ARCO (IPÊ), SUCUPIRA E PEQUI.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Manter um raio de 10 m da copa das espécies protegidas por lei, imune de corte e ameaçadas de extinção na área da intervenção tais como: PAU D' ARCO (IPÊ), SUCUPIRA E PEQUI.

Item 03: Realizar o uso alternativo do solo implantando silvicultura de eucalipto no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 04: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PAU D' ARCO (IPÊ), SUCUPIRA E PEQUI.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Manter um raio de 10 m da copa das espécies protegidas por lei, imune de corte e ameaçadas de extinção na área da intervenção tais como: PAU D' ARCO (IPÊ), SUCUPIRA E PEQUI.

Item 03: Realizar o uso alternativo do solo implantando silvicultura de eucalipto no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 04: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 _____

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER